



Incentivo e cultura em tempos de mudança

Na Política Nacional dos Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela lei 12.305 e regulamentada pelo decreto 7.404, não foram impostas metas para a reciclagem de embalagens e outros itens, como lâmpadas e eletroeletrônicos, apenas procedimentos para o destino final desses materiais. No entanto, acredita-se que a definição de metas exigiria de fabricantes, assim como ocorre na Europa, a tomada de medidas de incentivo à reciclagem.

Enquanto no Japão, nos Estados Unidos e na Europa a reciclagem de peças automotivas chega a 90%, no Brasil limita-se a 1,5%. Tal diferença tem por base a legislação desses países. No Japão, a Lei de Reciclagem de Automóveis prevê que, até 2015, 70% dos itens contidos em um automóvel serão recicláveis. Na União Europeia, a Lei de Reciclagem de Veículos (ELV em inglês) estipula um índice de 95%. Isso é explicado porque, como na Europa as próprias montadoras têm a responsabilidade de reciclar os automóveis que produzem, as fábricas são estimuladas cada vez mais a utilizar materiais que facilitem o processo de reaproveitamento.

No Brasil, a logística reversa visa estabelecer a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. A lei dispõe sobre a obrigatoriedade de estruturação e de implementação de sistema para as cadeias produtivas de agrotóxicos (resíduos e embalagem), pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes (resíduos e embalagens); lâmpadas fluorescentes e produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

Um dos grandes desafios à implantação da logística reversa é a sua relação com o sistema de gestão de resíduos, ponto vital para o aumento da reciclagem

Para a sua implementação, o governo nomeou em fevereiro o comitê orientador, formado pelos ministros do Meio Ambiente, da Saúde, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Fazenda. O papel desse comitê será de definir prioridades, bem como o de aprovar o cronograma para o lançamento de editais e determinar regras para o funcionamento do grupo técnico que atuará em auxílio às orientações. O comitê também avaliará impactos socioeconômicos e revisará a necessidade dos pactos setoriais.

Dessa forma, deverá elaborar uma proposta que vai definir o cronograma de logística reversa para outro conjunto de resíduos, que inclui as embalagens e os produtos que provocam impacto ambiental e na saúde pública.

Além das dificuldades de adaptação da logística aos negócios já estruturados e do compartilhamento dos custos dessa política, um dos grandes desafios à implantação da logística reversa é sua relação com o sistema de gestão municipal de resíduos, ponto vital para o aumento da reciclagem nos municípios: atualmente, apenas 900 dos 5.564 municípios brasileiros possuem algum tipo de coleta seletiva.

Outro ponto vital para a implantação da PNRS é a consciência do consumidor, que “será obrigado a acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos gerados e a disponibilizar adequadamente os resíduos reutilizáveis e recicláveis para coleta ou devolução”. Mais importante do que a destinação dos recursos para o setor é a consolidação de uma nova cultura em relação aos resíduos sólidos. Uma cultura, portanto, voltada à sustentabilidade social e ambiental, de forma a garantir qualidade de vida à sociedade. ■